

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	3
IMPAR	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 304, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução das obras de infraestrutura elencadas nos incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 048/2012, de 03 de setembro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura elencadas nos incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 048/2012, de 03 de setembro de 2012, que aprovou o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado “Residencial Prata”, neste município, pelo prazo de dois (02) anos, a contar da publicação.

Artigo 2º. Os lotes caucionados somente serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 315, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo para Câmara dos Deputados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação da disposição do servidor municipal por meio do ofício nº 1241/2014, da Presidência da Câmara dos Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º – MANTER a cessão do servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, junto a Câmara dos Deputados, no gabinete do Deputado Lázaro Botelho, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	ISRAEL PEREIRA DA SILVA CPF: 017.600.791-11	692002	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 316, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso v, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora JOLANTA DUKS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, prevista para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2014
(Abertura de Proposta de Preço)**

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito de Araguaína – TO, torna público que fará realizar, no dia 17/09/2014 às 09h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para a abertura das propostas de preço referente à Concorrência nº 009/2014.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 ou no endereço Avenida José de Brito Soares, nº 278, Setor Anhanguera, Araguaína – TO. no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 16 dias de setembro de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: N.º 001/2014
PROCESSO: N.º 2474.0006657/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
CONTRATADO: Tocantins Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, para atender as necessidades desta secretaria, por um período de 12 meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 28/07/2014 a 28/07/2015.
DOTAÇÃO: F.P: 20.606.2013.2.494 – E.D: 33.90.32.05 - Ficha: 6361/6364 – Vinculo: 0010.00
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de Julho de 2014.

Publique-se

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 002/2014
PROCESSO: N.º 2474.0006656/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
CONTRATADO: Tocantins Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, para atender as necessidades desta secretaria, por um período de 12 meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 28/07/2014 a 28/07/2015.
DOTAÇÃO: F.P: 20.606.2013.2.494 – E.D: 33.90.32.05 - Ficha: 6361/6364 – Vinculo: 0010.00
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de Julho de 2014.

Publique-se

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2014**

Ante o erro de digitação no Termo de Adjudicação nº 06/2014 e no Termo de Homologação nº 006/2014, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 661, página 03, no dia 20 de agosto de 2014, comunica aos interessados que:

Onde se lê: “ R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)”
Leia-se: “ R\$ 798,90 (setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)”

Onde se lê: “R\$ 1.646,20 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)”
Leia-se: “R\$ 1.528,60 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)”

Onde se lê: “R\$ 893,68 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)”
Leia-se: “ R\$ 923,68 (novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)”

Onde se lê: “R\$ 775,60 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)”
Leia-se: “ R\$ 745,60 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)”

Dimas Martins Mota
Presidente

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo nº 001/2012
Processo nº 004/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora M-21 Ltda.
Objeto: Execução dos Serviços de Construção e Equipagem de 1 (um) Galpão de Triagem.
Valor do contrato: R\$ 788.737,97 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)
Data da Assinatura: 22/04/2014
Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.478,60 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação: UO: 0801 – D.O: 15.451.0121.2077 – E.D: 44.90.51.99.00 – Ficha: 1677
Signatário: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Araguaína/TO, 22 de abril de 2014.

Publique-se

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

IMPAR**PORTARIA AP N.º 041 /2014.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSORA
COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 166/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-06-2014, a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO a Nota de Proposição e Termo de Opção anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1.º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 2.874,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais), a servidora IRMA RODRIGUES SALDANHA lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 40, § 19, da CF/88; art. 67, caput, § 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03/04; art. 34-E da Lei nº 2.324/04; art. 12 e 13-A da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 34-F, § 9º, 34-G e § 8º da Lei 1.947/00, com alterações da pela Lei nº 2.324/04; art. 6º da Emenda Constitucional nº 51/03, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2.º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 042 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSORA
COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 171/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-06-2014, quando a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO a Nota de Proposição e Termo de Opção anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1.º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 6.327,44 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), a servidora EVA MARIA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 34-H e § 8º da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04;

art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 67, caput, §§ 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03/04; art. 34-E da Lei nº 2.324/04; art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 34-H e § 8º da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004; art. 34-F da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04; art. 34-F, § 9º, inciso I da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04, no caso de benefício mínimo; art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88; art. 34-G e § 8º da Lei nº 1.947, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 044 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 183/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora falecida foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Pensão por Morte resulta na desvinculação da servidora falecida em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO o dia 30/04/2014, às 21:08 horas, como sendo a data em que a servidora faleceu,

CONSIDERANDO a Nota de Proposição Pensão Civil anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Pensão por Morte no valor de R\$ 905,16 (Novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), à RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, viúvo civil da servidora falecida TERESINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 26, 28, inciso II e 30 da Lei nº 1.947/00, com redação dada pela Lei nº 2.324/04, a partir da data do requerimento, ocorrido em 17-07-2014.

Art. 2º. A concessão da Pensão por Morte, deve observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Jurídica AGROCAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 00.813.828/0002-40, Inscrição Estadual: 29.380.365-0, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Indústria, com endereço à Avenida Rio Branco, S/Nº, Lotes Nº 01, 02, 03 e 04, Quadra Nº 04 – Distrito Agroindustrial, CEP: 77.804-970 – ARAGUAÍNA – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 010/90, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

